



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 158, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Declara a "Corrida de Santo Iligino" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Recreio – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1262/2009, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural de Recreio em consonância com o que determinam os incs. I e IX, do art. 30, e § 1º, do art. 216, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que regulamenta o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

CONSIDERANDO que a referida corrida presta justa e perene homenagem à memória do Padre Iligino Latteck, figura central na história religiosa e social de Recreio;

CONSIDERANDO a criatividade popular que, inspirada na tradicional Corrida de São Silvestre, instituiu no município uma celebração esportiva com características próprias, relevo singular e forte apelo identitário;

CONSIDERANDO que o evento funciona como um mecanismo de salvaguarda da história local, unindo o esporte à celebração da vida e obra de seus cidadãos ilustres.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Recreio – MG** a "Corrida de Santo Iligino".

Art. 2º O Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), procederá à inscrição desta manifestação no Livro de Registro das Celebrações.

Art. 3º Constituem objetivos deste registro:

- Garantir a continuidade da tradição e o apoio logístico para sua realização anual;
- Promover a difusão histórica do evento junto às novas gerações;
- Fomentar o turismo religioso e esportivo no distrito de Conceição e arredores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de março de 2026.


LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

